



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 09/2021**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 518.706,44 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 518.706,44 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
6023	06	01	27	812	51	1028	3.4.4.90.51.00	2006	OBRAS E INSTALAÇÕES	518.706,44	S

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o recurso do convenio PAC2 – CR0352298-24/2011 no valor de R\$ 518.706,44 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 09 de fevereiro de 2021.**

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 09 de fevereiro de 2021.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei N° 09/2021

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto a nova licitação da Praça do Bairro São Francisco, que no ano de 2020 a licitação foi fracassada, pois a empresa participante estava com os documentos de habilitação vencidos. Desta forma, é necessária a realização de novo processo licitatório.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**